PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação - Jornal "O Radar" nº 142 Em, 24-06-73

L E I Nº 21/73

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o CENTRO DIOCESANO DE PROMOÇÃO INTEGRAL - CEDIPI.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins e efeitos de direito, o "CENTRO DIOCESANO DE PROMOÇÃO INTEGRAL - CEDIPI", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 de junho de 1.973.

LUIZ ANTONIO BIACCHI

Prefeito Municipal

NICÓLA MAREZE

Respondendo p/ Deptº de Administração

PROCESSO 024

PROJETO DE LEI 20/73